LEI nº64/93.

Em, 27 de outubro de 1993.

ALTERA O ARTIGO 7º, INCISO-II DA LEI nº53/92 de DEZEMBRO/1992.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art.1º- Dá nova redação ao inciso-II do artigo 7º da Lei nº53/92.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar até o limite de 400% (quatrocentos por cento), do total da Despesa fixada no artigo 1º da Lei nº53 de 23 de dezembro de 1992.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,
Em, 27 de outubro de 1993.

PAULO LUIZ CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito